



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1212/2024
(à MPV 1212/2024)

Suprima-se o art. 3º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória do Governo Lula, além de várias incoerências, prejudica a transição energética e a recuperação de bacias hidrográficas na Amazônia Legal. Como? Reduzindo os recursos do Fundo da Amazônia Legal, que recebe aportes anuais de R\$ 295 milhões da Eletrobras.

A MP distorce a utilização original desses recursos, necessários para combater os problemas reais das bacias hidrográficas e do gasto elevadíssimo com combustíveis fósseis na geração de energia elétrica consumida pelos sistemas isolados da região Norte. Esse recurso é também fundamental para o encontro de soluções para mitigar esse consumo de combustíveis fósseis. Vale enfatizar que os subsídios aos sistemas isolados têm custado caro demais para a população. Para ilustrar, em 2022, custou R\$ 12,4 bilhões. Em 2023, R\$ 11,3 bilhões. São cifras bilionárias, todos os anos, cuja maior rubrica é aquisição de combustíveis fósseis, especialmente diesel, para serem literalmente queimados na geração elétrica no Norte. É por isso mesmo que esses aportes da Eletrobras se fazem necessários, para viabilizar uma solução estrutural para esse problema caro demais.

Entretanto, agora, o governo Lula quer “meter a mão” neste dinheiro para fazer populismo energético.



Pior, para beneficiar basicamente um único estado da federação - o Amapá. Nada contra esta unidade federativa, muito pelo contrário. Mas não podemos ser coniventes com o artificialismo tarifário, seja no Amapá, seja em qualquer lugar do Brasil.

Não menos importante, devemos lembrar que a COP 30 (Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025) será no Brasil, precisamente no estado do Pará, vizinho do Amapá. Caso mantida a vontade do Governo Lula estabelecida com a presente Medida Provisória, o Presidente da República poderá anunciar, para o mundo inteiro, que sua medida incentivou combustíveis fósseis na Amazônia.

Por tudo isso, precisamos salvar o Brasil dessas incoerências e desses gastos estruturais, razão pela qual propomos a presente Emenda à MP 1212/2024. Seu ponto central é eliminar o artificialismo tarifário que será criado.

Esse artificialismo é péssimo, pois distorce os custos reais para os consumidores, induzindo a um consumo excessivo de energia ou alocando-a para usos menos eficientes. Resulta em desperdício de recursos. Além disso, quando os preços da energia não refletem os custos reais, não há incentivos para os consumidores economizarem ou para as empresas investirem em tecnologias mais eficientes. Desse modo, a medida do Governo Lula é também ruim para a eficiência energética. Além disso, provoca injustiça social, pois os custos reais da energia não serão distribuídos de maneira justa quando os preços são artificialmente reduzidos para “exclusivamente” (termo usado no próprio art. 3º da MP) uma área do país. Os consumidores de outros estados pagarão uma conta artificialmente mais cara, não é uma solução justa para todos.

Sala da comissão, 11 de abril de 2024.

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

